



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/83

Reajusta os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal da Lapa a partir de 1º/1/83.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta Resolução serão devidos a partir de 1º de janeiro de 1983, de conformidade com a Lei Municipal nº 793 de 12 de janeiro de 1983, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 15 de fevereiro de 1983

Bento de Farias
Presidente



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/83

Reajusta os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal da Lapa a partir de 1º/1/83.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta Resolução serão devidos a partir de 1º de janeiro de 1983, de conformidade com a Lei Municipal nº 793 de 12 de janeiro de 1983, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 15 de fevereiro de 1983

Bento de Farias
Presidente